

**ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E
HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.05.10.01**

Às 09:15 hs (Nove horas e quinze minutos) do dia 23 de Maio de 2019, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Pregão: Pregoeiro **José Mauricio Magalhães Júnior** e sua comissão de apoio, **José Aderson dos Santos e Adeliane da Paz Aguiar**, com observância das disposições contidas no Pregão Presencial nº 2019.05.10.01 Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei nº 8666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO AEROFOTOGRAMETRIA, RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO, MOBILIÁRIO E DE INFRAESTRUTURA, RELATIVO A ÁREA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE GRANJA, CORRESPONDENTE A 9.000 (NOVE MIL) UNIDADES CADASTRAIS E ELABORAÇÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES.** Inicialmente foram recebidos os documentos referentes aos credenciamentos dos 03 (três) interessados, a participar do certame, as empresas: **C H ASSESSORIA TRIBUTARIA EIRELI CNPJ: 10.902.594/0001-80** representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE VIEIRA com CPF: 289.805.573-53, **PHOENIX AUDITORIA E CONSULTORIA S/C LTDA CNPJ: 69.697.050/0001-76** representado pelo Sr. JOSE ARIMATHEA MONTE LOPES com CPF: 422.362.823-20 e **SC GEOMATICA-ENGENHARIA E SOLUÇÕES GEOESPACIAIS EIRELI CNPJ: 11.407.956/0001-29** representado pelo Sr. José Alexandre Cubas com CPF: 062.203.999-78. Neste contexto, após análise das documentações de Credenciamentos constatamos que, todas as licitantes encontram-se CREDENCIADAS por atenderem todas as exigências do edital. Em seguida foram recebidos os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" simultaneamente. A Comissão deu início então a apreciação das propostas apresentadas para o objeto, sendo constatado que a licitante **SC GEOMATICA-ENGENHARIA E SOLUÇÕES GEOESPACIAIS EIRELI CNPJ: 11.407.956/0001-29**, apresentou o anexo da proposta incompatível com o certame em questão, onde o mesmo alterou a unidade e o quantitativo do anexo do edital, ficando assim com a proposta Desclassificada. Já as licitantes: **C H ASSESSORIA TRIBUTARIA EIRELI CNPJ: 10.902.594/0001-80** e **PHOENIX AUDITORIA E CONSULTORIA S/C LTDA CNPJ: 69.697.050/0001-76**, atenderam a todas as exigências do edital, ficando assim com suas propostas CLASSIFICADAS para fase de lances. Após as Propostas aprovadas por atenderem todas as exigências editalícias, foram lidas para conhecimento de todos, registradas no Quadro de Controle de propostas e classificadas para a fase de lances, passando-se para a fase dos lances ofertados e negociações de menores preços. Após a classificação final do LOTE, tendo havido negociações de menores preços, conforme mostra mapa de lances, tendo sido o preço ofertados inferiores ao valor máximo admitido pela Administração, a proposta foi aceita e foi aberto o envelope da Documentação de Habilitação da licitante melhor classificada, para verificação, análise e julgamento, constatando-se que a licitante: **C H ASSESSORIA TRIBUTARIA EIRELI CNPJ: 10.902.594/0001-80**, encontra-se INABILITADA, devido não atender ao item 5.1-II-(a), onde o mesmo não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da licitação, referente ao serviço da Planta Genérica de Valores. Em seguida passamos análise de documentação de HABILITAÇÃO da segunda melhor colocada a licitante **PHOENIX OUDITORIA E CONSULTORIA S/C LTDA CNPJ: 69.697.050/0001-76**, constando que a licitante encontra-se INABILITADA,

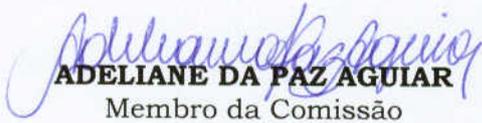
devido não atender aos itens 2.3-VII, onde o mesmo não apresentou ramo de atividade pertinente ou compatível ao objeto do certame, ficando assim **INABILITADO**, por não atender ao item supracitado. Ato contínuo o Pregoeiro facultou a palavra para as licitantes presentes, sobre o interesse em se manifestarem na intenção de interpor quaisquer recursos, onde a licitante, **PHOENIX AUDITORIA E CONSULTORIA S/C LTDA CNPJ: 69.697.050/0001-76**, manifestou-se com a interposição de recurso, onde relata que o seu ramo de atividade pertinente é compatível com o objeto licitado do edital, conforme qualificação para realizar o mesmo. O pregoeiro então resolve abrir o prazo recursal conforme consta o Inciso XVII, Art. 4 da Lei 10.520/2002.

Nada mais havendo a registrar, deu-se por encerrada a sessão do Pregão, às 12:05hs, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes para surtir seus efeitos legais.

Comissão

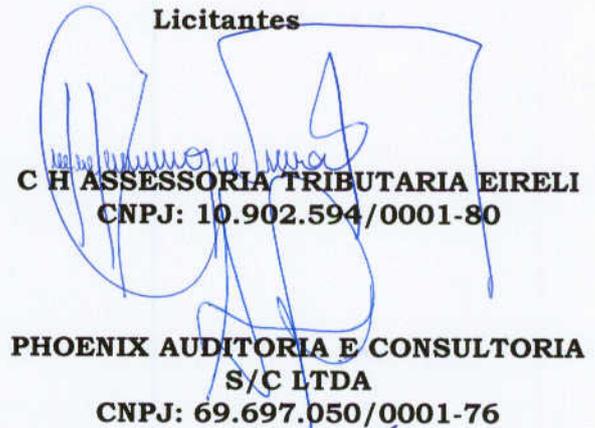

JOSÉ MAURICIO MAGALHÃES JÚNIOR
Pregoeiro Oficial


JOSE ADERSON DO SANTOS
Membro da Comissão


ADELIANE DA PAZ AGUIAR
Membro da Comissão

Licitantes


C H ASSESSORIA TRIBUTARIA EIRELI
CNPJ: 10.902.594/0001-80


**PHOENIX AUDITORIA E CONSULTORIA
S/C LTDA**
CNPJ: 69.697.050/0001-76


**SC GEOMATICA-ENGENHARIA E
SOLUÇÕES GEOESPACIAIS EIRELI**
CNPJ: 11.407.956/0001-29